



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N.º 1396/13, de 27 de novembro de 2013.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - P.C. 01001- 1...R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 01001 - 2R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 01001 - 4.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Ser. de Terceiros P.J. - 01001 - 6.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de novembro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 28 / 11 / 2013

Página: 6 - edição 694